

DECRETO Nº 18426/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a divergência entre o descritivo do item cadastrado junto Comprasnet e o item aprovado pela SEDU;

Considerando a necessidade de reformulação do edital de licitação;

Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 060/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito de Dois Vizinhos

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças